



Iúna/ES, 10 de março de 2026.

DESPACHO

Trata-se do Ofício SMS nº 210/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual é solicitada a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, diante da manifestação formal da empresa atualmente contratada quanto ao seu desinteresse na renovação contratual.

Conforme exposto no expediente, o oxigênio medicinal constitui insumo indispensável à assistência prestada nas unidades integrantes da rede municipal de saúde, sendo utilizado em atendimentos de urgência e emergência, suporte ventilatório, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como em atendimentos domiciliares quando houver indicação clínica, de modo que sua ausência ou fornecimento irregular pode comprometer gravemente a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, especialmente na área da saúde, em observância ao interesse público e à preservação da vida e da integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;



Considerando a impossibilidade de prorrogação contratual, por ausência de interesse da empresa atualmente contratada, impondo-se à Administração a adoção tempestiva das medidas necessárias à instauração de novo procedimento de contratação;

AUTORIZO a adoção das providências necessárias para a abertura do procedimento administrativo de contratação, devendo a instrução processual observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como as regulamentações municipais aplicáveis.

Assim sendo, encaminho os autos à Srta. Pâmela Andrade Gomes, Diretora do Setor de Compras para que proceda à análise técnica e à adoção das providências necessárias à formalização e regular instrução do processo de contratação, observando-se todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis e verifique junto à Secretaria Municipal de Agricultura se há necessidade de inclusão da contratação de nitrogênio líquido no mesmo procedimento licitatório, considerando que, em regra, o Município promove a licitação conjunta de ambos os itens, de modo a avaliar a conveniência administrativa, a padronização do certame e o adequado atendimento das demandas das Secretarias envolvidas.

Atenciosamente,

--assinado digitalmente--

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO
GABSEMG - SEMG - PMIUNA
assinado em 10/03/2026 14:48:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2026 14:48:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBSON GONÇALVES DA SILVA (SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - GABSEMG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QFGMRM>